



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 170/90

QUE AUTORIZA EXECUTIVO TROCAR VEÍCULO DESTA MUNICIPALIDADE.

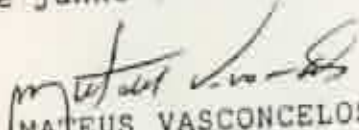
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a trocar os veículos CHEVROLET OPALA COMODORO e VOYAGE desta Municipalidade.

Art. 2º - A troca será efetuada por veículos novos e com empresas concessionárias dos respectivos veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo, em 27 de Junho de 1990.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal.